

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Portaria IFPE nº 171, de 24 de fevereiro de 2022**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.002506/2022-69 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE, composta pelos seguintes membros:

<b>Matr. SIAPE nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>Campus de Lotação</b>	<b>Função</b>
1888300	BÁRBHARA ELYZABETH SOUZA NASCIMENTO	Pedagoga	PESQUEIRA	Presidente
1457159	CARLA EUGENIA FONSECA DA SILVA	Pedagoga	VITORIA DE SANTO ANTÃO	Vice-Presidente
1669199	MARIA ISAILMA BARROS PEREIRA	Pedagoga	RECIFE	Secretária
1746333	FERNANDA MARIA LIRA DE MENEZES	Pedagoga	REITORIA	Membro
2053011	ANA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS	Pedagoga	REITORIA	Membro
1804574	MARCIA GIRLENE E SILVA	Pedagoga	REITORIA	Membro
1803220	CINTIA VALERIA BATISTA PEREIRA	Pedagoga	REITORIA	Membro
2093999	ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	Pedagoga	AFOGADOS DA INGAZEIRA	Membro
1765740	DANIELA DA SILVA LA CAVA	Pedagoga	VITORIA	Membro
3007467	CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	Pedagoga	IPOJUCA	Membro
3007098	LOIDE ALVES SILVEIRA	Pedagoga	IPOJUCA	Membro

1725918	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	TAE-Pedagoga	IPOJUCA	Membro
1243945	ADRIANA MARQUES DE ASSIS	Pedagoga	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Membro
1706934	GRACIELE MARIA COELHO DE ANDRADE GOMES	Pedagoga	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Membro
1892316	JANE DARC FEITOSA DE CARVALHO ALVES BESERRA	Pedagoga	CARUARU	Membro
1748519	DAIANA ZENILDA MOREIRA	Pedagoga	CARUARU	Membro
2746719	KELDERLANGE BEZERRA ALVES	Pedagogo	PESQUEIRA	Membro
2322077	MONIQUE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	Pedagoga	PESQUEIRA	Membro
2170473	MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pedagoga	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Membro
1884891	MARGARETE MARIA DA SILVA DE HAMBURGO	Pedagoga	GARANHUNS	Membro
2107774	MARIA CLAUDIA MARTINS DE MELO	Pedagoga	PALMARES	Membro
1746310	MONICA MARIA RODRIGUES DE FREITAS AROEIRA	Pedagoga	BARREIROS	Membro
1652249	FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS GONCALVES	Pedagoga	BARREIROS	Membro
3007226	PRISCYLLA KELLY PEREIRA DOS SANTOS	Pedagoga	BELO JARDIM	Membro
1803975	RAFAELLA CRISTINE DA SILVA ALBUQUERQUE	Pedagoga	OLINDA	Membro
1748543	ROSA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Pedagoga	DEAD	Membro
1970736	EMMANUELLA SILVA DA COSTA	TAE-Pedagoga	DEAD	Membro
1854748	VIVIANE ALVES DE LIMA SILVA	Pedagoga	PAULISTA	Membro
3162364	YARLA SUELLEN NASCIMENTO ALVARES	Pedagoga	ABREU E LIMA	Membro
1805007	JOSENILDE BEZERRA GASPAR	Pedagoga	RECIFE	Membro
2182600	IRTY KALINY DA SILVA	Pedagoga	RECIFE	Membro
1056265	NUBIA DA COSTA BARROS	Pedagoga	RECIFE	Membro

1805045	ROSEANE FRANCA DE CARVALHO	Pedagoga	RECIFE	Membro
1538695	ROSELY MARIA CONRADO	Pedagoga	RECIFE	Membro
1118260	RUTH MALAFAIA PEREIRA	Pedagoga	RECIFE	Membro
1668093	ELISAMA BEZERRA CAVALCANTI	Pedagoga	RECIFE	Membro
1804193	CLARICE MARIA DOS SANTOS SOARES	Pedagoga	RECIFE	Membro
1970634	FERNANDA MICHELLE PEREIRA GIRÃO	TAE-Pedagoga	RECIFE	Membro

**Art. 2º** Compete ao Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE:

- I. Contribuir com o fortalecimento da identidade profissional dos(as) Pedagogos(as) do IFPE, conforme *caput* do art. 3º.
- II. Propor a Formação continuada dos(as) Pedagogos(as).
- III. Propor normas de funcionamento para as unidades de trabalho da Pedagogia nos *campi* do IFPE, submetendo-as à apreciação e aprovação das instâncias competentes.
- IV. Promover a integração entre os membros do Fórum e as unidades de trabalho da Pedagogia do IFPE.
- V. Sugerir ações voltadas para as unidades de trabalho da Pedagogia, fortalecendo as intervenções pedagógicas.
- VI. Instituir mecanismos de funcionamento interno do Fórum.
- VII. Estimular a participação dos profissionais de pedagogia nos Órgãos colegiados vigentes no IFPE.
- VIII. Solicitar à elucidação de assuntos que lhe forem encaminhados, sugerindo a realização de diligências e providências que se façam necessárias.
- IX. Requisitar documentação e informação aos setores da Instituição, respeitadas as de caráter sigiloso, assim definidas na legislação vigente.

**Art. 3º** São atribuições do Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE:

- I. Fomentar o debate acerca de temáticas relativas ao desenvolvimento da Pedagogia no IFPE.
- II. Propor a realização de palestras, ciclos de debate, mesas redondas e similares, relacionadas às Políticas Educacionais e Processos Educativos.
- III. Socializar experiências vivenciadas por profissionais da Pedagogia do IFPE e de outras instituições.
- IV. Estimular a formação de grupos de estudo e de pesquisa, relacionados às Políticas Educacionais e Processos Educativos.
- V. Articular, junto às instâncias competentes, a participação do(a) Pedagogo(a) em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais de educação.
- VI. Consolidar a agenda de trabalho anual do Fórum, promovendo a sua inserção no calendário institucional dos fóruns, mediante a oficialização da Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN.

## VII. Elaborar, semestralmente, o Plano de Trabalho do Fórum.

Art. 4º O Fórum terá duração de 01 ano e se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação da presidência ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º A reunião terá início com a presença da maioria simples de seus membros, nos primeiros 30 minutos do horário estabelecido para início; após, com qualquer número de presentes.

§ 2º O quórum será apurado no início da reunião pela assinatura dos membros na ata de presença.

§ 3º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 4º Todas as votações que se fizerem necessárias deverão ser efetivadas nas reuniões, sendo consideradas válidas, quando computados os votos da maioria simples dos membros do Fórum por processo de votação aberto e nominal.

§ 5º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 6º Serão lavradas atas de todas as reuniões que, após aprovadas, poderão ser divulgadas pelo Fórum nos veículos de comunicação institucional e consultada por qualquer servidor do IFPE, a qualquer tempo.

§ 7º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 8º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

§ 9º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 5º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente ao Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE, por meio de relatórios e encaminhamentos.

Art. 6º Caberá ao(à) unidade administrativa (PRODEN) responsável pelo tema/processo prestar o apoio administrativo ao Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE

Art. 7º Caberá ao(à) Presidente, quando necessário, submeter ao(à) Pró-Reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Fórum de Pedagogia, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelo Fórum Permanente de Pedagogia do IFPE, instituído por meio da Resolução Nº 38/2015 e da **Portaria** IFPE/GR Nº 789/2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

**JOSE CARLOS DE SA JUNIOR**

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/103064](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe